

Medida Provisória nº 1226, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

Explicação da Ementa:

Essa Medida Provisória, com o objetivo de enfrentar as consequências sociais e econômicas derivadas de eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a União a utilizar o superávit financeiro do Fundo Social (FS) como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública; autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para a cobertura das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelas enchentes; e permite que a subvenção econômica de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 2024, possa ser concedida para operações de crédito contratadas com instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, mediante autorização do Ministério da Fazenda, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 2024.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	Revogada	Último local:	09/04/2025 - Secretaria de Expediente
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	23/09/2024 - REVOGADA

Despacho:

04/06/2024
Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1226/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

TRAMITAÇÃO

09/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

25/11/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 340, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 23 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

22/11/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 21/11/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.226, de 2024, cuja vigência encerrou-se com sua revogação, na íntegra, pela Lei nº 14.981, de 2024, publicada em 23/9/2024.

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 28/11/2024).

Publicado no DCN Páginas 52 - DCN nº 44

23/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: REVOGADA

Ação: Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 23/09/2024, Seção 1, páginas 2 a 5, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória 1.226, de 2024. A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 21/11/2024.

Publicado no DCN Páginas 38 - DCN nº 35

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

12/07/2024 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 09/10/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2024..

Publicado no DCN Páginas 72 - DCN nº 25

05/06/2024 CMMPV 1226/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 10 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares:

TRAMITAÇÃO

Senador Ireneu Orth (PP/RS) 001; 002; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 003; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 004; 008; Senador Beto Faro (PT/PA) 005; 006; 007; Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES) 009; 010.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.

Publicado no DCN Páginas 125-144 - DCN nº 19

04/06/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 4 de junho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.
A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 6/6/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

Publicado no DCN Páginas 35-39 - DCN nº 19

29/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 29/05/2024 a 25/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 29/05/2024 a 04/06/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/07/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 04/06/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

29/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 29/05/2024, Edição Extra B, na página 1, a Medida Provisória 1226/2024.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº B)

DOCUMENTOS

MPV 1226/2024

Data: 29/05/2024

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

DOCUMENTOS

Data: 29/05/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 29/05/2024 a 25/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 29/05/2024 a 04/06/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/07/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 04/06/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 29/05/2024

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 29/05/2024, Edição Extra B, na página 1, a Medida Provisória 1226/2024.

Descrição/Ementa: -

Quadro Comparativo

Data: 29/05/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 29/05/2024, Edição Extra B, na página 1, a Medida Provisória 1226/2024.

Descrição/Ementa: Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

EMENDA 1 - MPV 1226/2024

Data: 31/05/2024

Autor: Senador Ireneu Orth (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda 01 à MPV 1226/2024

EMENDA 2 - MPV 1226/2024

Data: 31/05/2024

Autor: Senador Ireneu Orth (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda 02 à MPV 1226/2024

EMENDA 3 - MPV 1226/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Sanderson (PL/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Veda a cobrança de juros com os recursos/linhas de financiamento de que trata esta Medida Provisória, e estabelece o prazo de carência de 5 (cinco) anos para o início do pagamento pelas pessoas físicas e jurídicas afetadas pelas enchentes e beneficiadas pela MPV 1226/2024.

EMENDA 4 - MPV 1226/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 5 - MPV 1226/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Senador Beto Faro (PT/PA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1226/2024 - Art 9º

EMENDA 6 - MPV 1226/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Senador Beto Faro (PT/PA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1226/2024 - Art. 47 - A

EMENDA 7 - MPV 1226/2024

Data: 04/06/2024

Autor: Senador Beto Faro (PT/PA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1226/2024 - 47 A - § 9º e § 10

EMENDA 8 - MPV 1226/2024

Data: 04/06/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024

EMENDA 9 - MPV 1226/2024

Data: 04/06/2024

Autor: Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como

DOCUMENTOS

fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

EMENDA 10 - MPV 1226/2024

Data: 04/06/2024
Autor: Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

Avulso de emendas

Data: 05/06/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 10 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Ireneu Orth (PP/RS) 001; 002; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 003; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 004; 008; Senador Beto Faro (PT/PA) 005; 006; 007; Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES) 009; 010. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.

Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 05/06/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

Descrição/Ementa: Nota Técnica da MPV 1226, de 2024

ATCN 52/2024

Data: 11/07/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1226/2024, pelo período de sessenta dias.

Edição de Diário Oficial

Data: 23/09/2024
Autor: Presidência da República
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 23/09/2024, Seção 1, páginas 2 a 5, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória 1.226, de 2024. A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto

DOCUMENTOS

legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 21/11/2024.

Descrição/Ementa: DOU de 23/09/2024, Seção 1, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revogou, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.226, de 2024.

OFCN 340/2024

Data: 25/11/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 340, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 23 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1226, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.